



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. _____

EDITAL Nº 40/01

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

" RESOLUÇÃO Nº 02/01 "

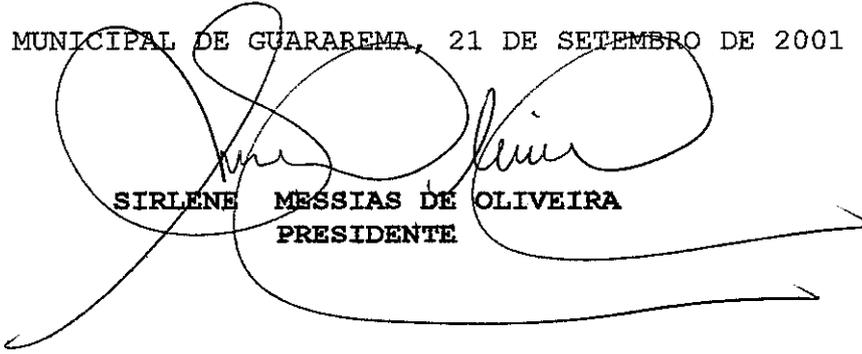
"Dispõe alterando o Artigo 169 do Regimento Interno para acrescentar-lhe o parágrafo único."

Artigo 1º - Fica acrescentado ao Artigo 169 do Regimento Interno o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo Único - Explicação Pessoal é a fase destinada a manifestação dos vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 21 DE SETEMBRO DE 2001


SIRLENE MESSIAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE